

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano XII | Edição nº 1494B



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Resoluções	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº.6.260, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE,
SERVIDOR OCUPANTE DO EMPREGO
EM COMISSÃO DE DIRETOR DE
SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do
Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir desta data, a Sra. **RAINARA SANCHES MICHELASSI**, matr. 101.222, do Emprego em Comissão de Diretor de Serviço Social da Secretaria e Assistência e Desenvolvimento Social, nomeada através da Portaria 5.095 de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 18 de novembro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município.

**Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 25.2024**

Dispõe sobre: A aprovação dos valores para cofinanciamento Estadual pra fortalecimento da Vigilância Socioassistencial De Monte Azul Paulista/SP

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº 2.275, de 25 de março de 2021 - LEI SUAS; e DECRETO Nº. 3.971, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.023;**

CONSIDERANDO:

Lei nº 8742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social, de 07/12/1993;

Resolução CNAS Nº 145, de 15 de outubro de 2004 (DOU 28/10/2004), que aprova a **PNAS - Política Nacional de Assistência Social;**

NOB-SUAS/2012 e lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB-RH/SUAS que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Municipal de Assistência Social - 2.275, cap IV - que dispõe sobre as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS;

Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. - APROVAR, os valores a serem repassados pelo governo do estado para fortalecimento da Vigilância Socioassistencial, no valor de R\$ 34.720,00, nos termos da **Ata nº 07.2024**, em **Reunião extraordinária 02.2024** realizada dia **18 de novembro de 2024;**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 18 de novembro de 2024.

Rosângela Aparecida Augusto Franco

Presidente do CMAS 2024/2026

Conselho Municipal de Assistência Social

Monte Azul Paulista- SP